PARECER ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.133, DE 2022

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.133, DE 2022

Dispõe sobre as Indústrias Nucleares do Brasil S.A. e sobre a pesquisa, a lavra e a comercialização de minérios nucleares, de seus concentrados e derivados, e de materiais nucleares.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado VICENTINHO JÚNIOR

I - VOTO DO RELATOR

Durante a discussão da matéria, foi apresentada uma emenda de Plenário, de natureza aditiva.

Após amplo diálogo com diversos Líderes Partidários, optamos por rejeitá-la.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Emenda de Plenário n. 1 e, no mérito, pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em de de 2022.

Deputado VICENTINHO JÚNIOR Relator

2022-10988



